## **Diário Oficial Eletrônico**

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





### Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 031/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **JÉSSICA OLIVEIRA ZANELLA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por tempo indeterminado, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 055/2021, em 03.02.2021, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

> Valentim Gelain Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Antônio Carlos Mazutti Sec. Geral da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



### Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados as inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS relativas PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021, conforme as disposições do item 5, 5.1 e 5.2, do Edital nº 001/2021, de 01.02.2021, e retificação pelo Edital nº 002/2021, de 01.02.2021, conforme segue:

	PROFESSOR							
ENS.	FUND. SÉRIES INICIAIS - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS							
Inscrições Homologadas								
01	Aline Confortin							
02	Aline Guisolfi							
03	Ana Célia Soares de Paiva Klipel							
04	Ana Paula Longo							
05	Anajara Marchioro Mucke							
06	Daiane dos Santos de Oliveira							
07	Idiane Carvalho de Barros Bombarda							
08	Ivonete Margarete Donde Bergamo							
09	Jaine Roche da Silva							
10	Jessica Daiane da Silva Gonçalves							
11	Juceara de Godoi Perineto							
12	Loreni Salete Fichel							
13	Margarete Beltrame Ferreira Dutra							
14	Maiqueli Rossato Vieira							
15	Marieli Carniel							
16	Marisa Aparecida de Camargo							
17	Marivete Vacchin Mioranza							
18	Micheli Alves de Matos							
19	Naiane Roberta de Almeida Giacometti							
20	Nadir de Assis Zanella							
21	Nedi trindade Rodrigues							
22	22 Rosangela Luciano							
Incenições não hamalagadas								
Inscrições não homologadas								
	Não houveram							



## Estado do Rio Grande do Sul

	HISTÓRIA - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA						
	Inscrições Homologadas						
01	Carlos Egídio Scortegagna Albertini						
02	Celia Centenaro Sacalabrin						
03	Leonice Catarina Cardoso da Silva						
04	Maria Goretti Peruzzolo						
05	Simone Tosso Mendes						
Inscrição não homologadas							
	Não houveram						

	GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA						
	Inscrições Homologadas						
01	Alessandra Lucco da Rosa						
02	Mirian Terezinha Deon						
03	Silvana da Rosa Girardi						
04	Vinicius Osmar dos Santos						
Inscrição não homologadas							
	Não houveram						

	EDUCAÇÃO FÍSICA - GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA						
	Inscrições Homologadas						
01	Amanda Garcia Silvestrini						
02	Chaiane Soso Chaves						
03	Denise Zanela						
04	Dienifer Evelize Rosa Dias						
05	Emerson Tonielo de Almeida						
06	Glaucia de Faci Lenz						
07	Marina Raizer						
08	Paula Natali Madella da Rosa						
09	Tailane Olivia Rizzon						
10	Tainara Zuanazzi						
11	Tamara Giacometi						
12	Wesley Reginato de Barros						
Inscrição não homologadas							
	Não houveram						



## Estado do Rio Grande do Sul

EDUCAÇÃO INFANTIL - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL								
Inscrições Homologadas								
01	Aline Confortim							
02	Aline Guisolfi							
03	Anajara Marchioro Mucke							
04	Ana Paula Longo							
05	Daiane dos Santos Oliveira							
06	Deise Micheli Correa Pieri							
07	Dieci Cristina Gobetti Bernardi							
98	Gleice Colombelli Dalmoro							
09	Heloisa da Silva Maia							
10	Idiane Carvalho de Barros Bombarda							
11	Ivonete Margarete Donde Bergamo							
12	Jaine Koche da Silva							
13	Jessica Daiane da Silva Gonçalves							
14	Juceara Godoi Perinetto							
15	Kaline Elizabeth Lopes da Silva							
16	Karine Varela Vieira							
17	Lara Pricila Dutra da Rocha							
18	Leila Oliveira Bueno							
19	Lidia Marina Ramos Maciel							
20	Loreni Salete Fichel							
21	Margarete Beltrame Ferreira Dutra							
22	Marieli Carniel							
23	Marisa Aparecida de Carvalho							
24	Marivete Vacchin Mioranza							
25	Marli de Fátima Gasperin Baggio							
26	Michele Alves de Matos							
27	Naiane Roberta de Almeida Giacometti							
28	Nadir de Assis Zanella							
29	Rosangela Luciano							
30	Rosilene Maria Salvador							
31	Silvana da Silva Girardi							
32	32 Vanessa Fonseca Schifelbein							
Inscrições não homologadas								
Não hoveram								

LINGUA PORTUGUESA - FORMAÇÃO EM LETRAS - HAB.EM INGLÊS e ESPANHOL				
Inscrições Homologadas				
01	Abel Primieri			
02	Ana Flavia Pieri Cioato			
03	Marcelina Lucia Zanella			
04	Mônica Pegorini			
05	Rosane Aparecida Antunes Zeni			



### Estado do Rio Grande do Sul

06	Rita Rodrigues Batista					
07	Sonia Mara Innocenti					
Inscrições não homologadas						
	Não houveram					

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

> Valentim Gelain Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti Sec. Geral da Administração



### Estado do Rio Grande do Sul

### **DECISÃO ADMINISTRATVA**

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada sem fins lucrativos através de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de <u>TERMO DE FOMENTO</u> com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade para repasse de valores e para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviço de atendimento emergencial no Município.

Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, existe há mais de 13 anos, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto de forma voluntária e eficiente.

Que há interesse público para a celebração da parceria, tendo o fato evidente, da necessidade de manutenção do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos bombeiros voluntários no que diz respeito à prevenção e no atendimento emergencial de sinistros.

Notória a inexistência de outra associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sito do Município de São José do Ouro.



### Estado do Rio Grande do Sul

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 11 de fevereiro de 2021

VALENTIM GELAIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL



### Estado do Rio Grande do Sul

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2021

#### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos acima:

- a) No Município de São José do Ouro verifica-se a existência de apenas uma Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise a promoção e a articulação de ações destinadas à prevenção e no atendimento emergencial de sinistros.
- b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2526/2021, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil identificada:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO. CNPJ Nº 09.191.267/0001-88

Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.

ORGÃO:	ORGÃO: 11 - ENCARGOS GERAIS							
UNIDADE:	01 - EN	NCARGOS	GERAIS					
ATIV/PROJ:	1094	AUXILIO	FIN ASSOC	BOMBEIROS	VOLUNT			
RUBRICA:	3.3.50	43.00	SUBVENÇÕES	SOCIAIS		345	R\$	40.000,00

São José do Ouro, 11 de fevereiro de 2021

Valentim Gelain Vice-Prefeito Municipal